

de Adjudicação (doc. 0460661), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa O. LIMA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.141.967/0001-99, com valor global de R\$ 30.439,20 (trinta mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), sendo R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para o item 1, R\$ 5.599,20 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para o item 2 e R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais) para o item 3.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 25/09/2018, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### Processo Administrativo nº:0003559-34.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Supervisão Regional de Fiscalização de Contratos e Levantamentos de Indicadores - SUFIS

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação futura e eventual de empresa prestadora de serviços para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre na Comarca de Rio Branco e adjacências

#### DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à contratação futura e eventual de empresa prestadora de serviços para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre na Comarca de Rio Branco e adjacências. Para tanto, foi juntado o mapa de preços (doc. 0457634) e a minuta de edital (doc. 0458153) que traz a justificativa da contratação no Termo de Referência (doc. 0464302).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (doc. 0460288).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0471893).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da contratação, AUTORIZO a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 25 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 25/09/2018, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0003559-34.2018.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 58/2018. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços visando à contratação futura e eventual de empresa prestadora de serviços para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, visando a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre na Comarca de Rio Branco e adjacências, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 09 de outubro de 2018, às 10:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 26 de setembro de 2018.

**Gilcineide Ribeiro Batista**

Pregoeira/TJAC

Processo Administrativo nº:0004439-26.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria de Logística, Gerência de Bens e Materiais

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de materiais de consumo e permanentes diversos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 51/2018, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0468267), Resultado por Fornecedor (doc. 0468271) e Termo de Adjudicação (doc. 0468272), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.044/0001-21, com valor global de R\$ 19.873,85 (dezenove mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para os itens 1, 9 e 12; MARIA VANDA MARTINS RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.828.258/0001-41, com valor global de R\$ 23.022,75 (vinte e três mil vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) para os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25;

HOLANDA PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 63.772.925/0001-70, com valor global de R\$ 2.477,30 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos) para os itens 5, 6, 7 e 8;

RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.652.696/0001-05, com valor global de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais) para o item 27;

TECNOMASTER SOLUCOES VENDAS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.394.838/0001-84, com valor global de R\$ 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais) para o item 29.

Foi deserto o item 3

Foram fracassados os itens 2, 4, 10, 11, 26 e 28.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 26/09/2018, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA

**Nº 2406, de 19.9.2018** – Concede três diárias e meia à Desembargadora **Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro**, Corregedora-Geral da Justiça, por seu deslocamento à cidade de Natal-RN, no período de 18 a 21 de outubro do corrente ano, para participar do 79º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Rio Branco/Natal/Rio Branco, conforme Proposta de Viagem.

**Nº 2407, de 19.9.2018** – Concede três diárias e meia ao 2º SGT PM **Carlos Afonso da Silva**, matrícula 6897-0, segurança aproximado da Corregedora-Geral da Justiça, por seu deslocamento à cidade de Natal-RN, no período de 18 a 21 de outubro do corrente ano, acompanhando a Corregedora-Geral da Justiça, durante o 79º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Rio Branco/Natal/Rio Branco, conforme Proposta de Viagem.

**Nº 2408, de 19.9.2018** – Concede três diárias e meia à servidora **Alessandra Araújo de Souza**, Assessora do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, código CJ3-PJ, matrícula 1721-3, por seu deslocamento à cidade de Natal-RN, no período de 18 a 21 de outubro do corrente ano, acompanhando a Corregedora-Geral da Justiça, durante o 79º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Rio Branco/Natal/Rio Branco, conforme Proposta de Viagem.

**Nº 2409, de 19.9.2018** – Concede três diárias e meia ao Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça **Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira**, por seu des-